

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2016**

"Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Meridiano ao Sr. **MAURÍCIO DE ANDRADE BARRETO** e dá outras providências”.

**AGNALDO RODRIGUES DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Meridiano, em Sessão Ordinária realizada em 07 de Novembro de 2016, aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Artigo 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Meridiano ao Empresário do Setor Imobiliário, Ilmo. Sr. “**MAURÍCIO DE ANDRADE BARRETO**”, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

**Artigo 2º** - A Mesa desta Casa designará, oportunamente, a data e o local para a outorga da presente honraria.

**Artigo 3º** - A referida honraria será entregue em Sessão Solene especialmente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Meridiano.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessária.

**Artigo 5º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Meridiano, em 08 de Novembro de 2016.

**AGNALDO RODRIGUES DA SILVA**  
Presidente

**MAICON FABIANO DE OLIVEIRA**  
1º Secretário

**VALDEIR JOSÉ SILVA**  
2º Secretário

Registrada em livro próprio, publicado nos termos da lei em vigor, afixada no lugar de costume nesta Câmara Municipal e arquivada no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas, de conformidade com o § 4º do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, na data supra.

**MARIA DE LOURDES CARRINHO CALEGARI**  
Secretária do Legislativo